



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 12/2014, com vencimento em 23/03/2017, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos e previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93. Trata-se de contrato firmado em 31 de março de 2014, com vigência por 12 (doze) meses, entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa **NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.290/0001-77, cujo objeto é o fornecimento mensal de vales-alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

194

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da realização de aditamento - prorrogação de prazo - do contrato administrativo autuado sob o n. 012/14, travado com a Nutricard Administradora de Benefícios Ltda. - Epp., cujo objeto é o fornecimento mensal de vales-alimentação, conforme solicitação e justificativa formulada pelo órgão beneficiário.

É o breve relatório.

Analisando as características do contrato, se verifica que o mesmo cuida de uma prestação de serviços¹, além do que foi travado a exatamente vinte e quatro meses.

¹ Acerca do que se qualifica como serviço, cabe à colação os dizeres do eminente professor paranaense, Marçal Justen Filho (2012, p.129):

Para os fins da Lei n° 8666/1993 pode-se conceituar serviço, numa acepção ampla, como a prestação por pessoa física ou jurídica de esforço humano (físico-intelectual), produtor de utilidade (material ou imaterial), sem vínculo empregatício, com emprego ou não de materiais, com ajuda ou não de maquinário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

195

Tais condições coadunam com o permissivo de aditivo contido no inc. II, art. 57, da Lei Geral de Licitações e Contratos, diploma n. 8.666/93. *Ipsis litteris*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ademais, do que externa a manifestação do órgão beneficiário, os serviços contratados são dotados de natureza contínua, cuja falta enseja prejuízos à Administração.

Vale dizer, em síntese, são serviços de fornecimento de vales-alimentação, parcela complementar à salarial, inclusive, com previsão legal, cujo atraso ou não-pagamento, enseja, além do descontentamento público, efeitos não desejados ao Poder Público Municipal.

Isso, embora não seja da alçada desta Procuradoria adentrar em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração.

(JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15ª. São Paulo: Editora Dialética. 2012).

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

196

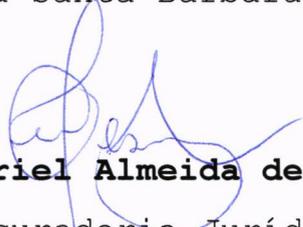
De outra parte, no que tange aos quesitos de obtenção de preço e condições mais vantajosas, observa-se, a despeito do tempo, que o contrato permanece com melhores preços, bem como, as condições avençadas originariamente, que até motivaram a contratação, ainda permanecem vigentes.

Antes do fim, de igual forma importante, imperioso é sobrelevar que no bojo contratual está contida a pactuação pela possibilidade de renovação/prorrogação do prazo da contratação, remetendo, inclusive, aos ditames legais já citados alhures.

Logo, esgotado o tipo permissivo ao aditamento (inc. II, art. 57, da Lei n. 8.666/93), resta-nos consentir com o intento da Administração, lembrando que o aditamento trata-se de uma faculdade, e esta inerente à conveniência e oportunidade administrativas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - EPP.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.290/0001-77, com sede na Avenida Brasil, 1140 - CEP: 85851-000 - Bairro: Centro, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo **Sr. Nilvo Muraro**, inscrito no CPF nº 361.440.709-82, RG nº 2.167.284-0 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de serviços de fornecimento mensal de vales-alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), n.º 012/2014, firmado entre ambos em 31 de março de 2014, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 14/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **22/03/2018**, conforme previsão constante na cláusula sexta do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender a solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo não acarretará custos adicionais para Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

198

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



Nilvo Muraro

Nutricard Administradora de Benefícios Ltda - EPP – Contratada



Ademar França Baptista

Recursos Humanos - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 961 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-feira, 22 de Março de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n° 012/2014.

Pregão Presencial n° 14/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo e a empresa **NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 09.051.290/0001-77, com sede na Avenida Brasil, 1140 - CEP: 85851-000 - Bairro: Centro, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Nilvo Muraro.

OBJETO: Serviços de fornecimento mensal de vales-alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/03/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/03/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

10

11

Main body of faint, illegible text, possibly a list or document content.

Ata:	CX	100,00	0,0000	35,43	3.543,00
					Total do Fornecedor: 8.253,00
(2542)					
13 -	UND	400,00	0,0000	19,30	7.720,00
	UND	200,00	0,0000	1,53	308,00
	UND	200,00	0,0000	1,55	310,00
	UND	30,00	0,0000	1,78	53,40
	UND	30,00	0,0000	4,00	120,00
25X	UND	40,00	0,0000	2,90	116,00
	UND	500,00	0,0000	0,50	250,00
	UND	1.000,00	0,0000	0,14	140,00
	UND	1.000,00	0,0000	0,15	150,00
(2542)					
ENTO	UND	750,00	0,0000	2,10	1.575,00
					Total do Fornecedor: 18.740,40
					Total Geral: 60.853,58

Municipal de da Colina - PR

11 A n° 62/2017
da da Colina, Sr. Ernesto Alexandre Basso,
que lhe são conferidas pela Lei, RESOLVE:
idores Público Municipal, referente o mês

fonista
co de Contabilidade
il de Tributos
Conselheiro Tutelar
Serviços Gerais
Serviços Gerais

ta
vigor imediatamente, revogando-se as
SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
arço de 2017.
isso - Prefeito Municipal

A n° 64/2017
da da Colina, Estado do Paraná, no uso de
is pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de

ZUKA FELIZARDO, brasileira, Advogada,
P/PR, inscrito no CPF 062.766.749-07,
dem dos Advogados do Brasil, Seccional
lo cargo de Provedor em Comissão,
JURIDICO DO PREFEITO, simbolo "CC-

nediatamente, revogam-se as disposições

JMPRA-SE.
ova América da Colina, 23 dias do mês de
isso - Prefeito Municipal

Nova Santa Bárbara, 23 de março de 2017.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n° 012/2014. Pregão Presencial n° 14/2014.
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito
publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede
administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato
representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo e a empresa
NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - EPP, inscrita no
CNPJ sob n° 09.051.290/0001-77, com sede na Avenida Brasil, 1140 - CEP:
85851-000 - Bairro: Centro, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Sr.
Nilvo Muraro.

OBJETO: Serviços de fornecimento mensal de vales-alimentação, para
aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais
(supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado,
comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/03/2018.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/03/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14 /2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VALIDADE DA ATA: De 23/03/2017 à 22/03/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME
CNPJ sob n.º. 23.123.545/0001-90
Rua Quintino Bocaiuva, 216 - CEP: 84200000 - Bairro: Vila Pinheiro, Jaguariava/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Marca	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	32 729	MASTER	KG	3.044,00	17,68	53.817,92
Carne bovina (acém 2º) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponeuroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.						
LOTE: 001 - Lote 001	101 711	PIONEIRO	KG	4.200,00	9,49	39.858,00
Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.						
TOTAL					93.675,92	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18 /2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.
VALIDADE DA ATA: De 23/03/2017 à 22/03/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
CNPJ sob n.º. 09.664.617/0001-86
Rua Castro Alves, 1302 - CEP: 87113080 - Bairro: Jardim Panorama, Sarandi/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Marca	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	47 6378	Nutribom	CX	10,00	10,00	100,00
Doce de leite. Caixa com 50 unidades						
Lote 001	59 762	Femix	CX	31,00	15,65	485,46
Fermento biológico seco Utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez) gramas. (caixa com 48x 10gr)						
Lote 001	96 4360	Chines	ROLO	20,00	4,12	82,40
Massa para pastel Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.						
TOTAL					667,86	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

Aos 31 dias do mês de março de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 14/2014, numeradas do nº 192 ao nº 201, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDENCIA INTERNA

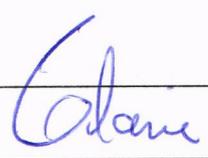
DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Nº. 05/2018
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DATA: 19/03/2018
ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO	

O Departamento de Recursos Humanos vem por meio desta, solicitar aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 012/2014, firmado com a empresa **NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.290/0001-77, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento mensal de vales alimentação, conforme previsão constante na clausula sexta do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


 Maria Jose Rezende
 Recursos Humanos.

Recebido por: 

Nome


Assinatura

19 / 03 / 18
Data



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 09.051.290/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:50 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **60C2.DA47.2339.C69B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

204



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09051290/0001-77
Razão Social: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA EPP
Nome Fantasia: NUTRICARD
Endereço: AV BRASIL 1140 SOBRELHOJA / CENTRO / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85851-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2018 a 08/04/2018

Certificação Número: 2018031002093654480624

Informação obtida em 22/03/2018, às 14:23:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.051.290/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2007
NOME EMPRESARIAL NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRICARD			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1140	COMPLEMENTO SLJ	
CEP 85.851-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO celso@purenet.com.br		TELEFONE (45) 3574-5489 / (45) 3574-5489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2018** às **14:25:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2014

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 12/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento mensal de vales-alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), firmado com a empresa **NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.290/0001-77, com vencimento em 22/03/2018, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula sexta do referido contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

207

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Aditamento contratual – prorrogação de vigência

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo autuado sob o n. 012/14, travado com a *Nutricard Administradora de Benefícios Ltda.*, que tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de vales-alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores desta municipalidade.

É o relatório.

Quando se aborda o tema: prorrogação de prazo contratual administrativo, e retratando uma prestação de serviços, a disposição pertinente é o inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, Lei Geral de Licitação e Contratos; regramento, pelo legislador ordinário, que foi e está assim produzido:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Isto é, os contratos para prestação de serviços, celebrados pelo Poder Público com um particular (contrato administrativo propriamente dito, eis que o Poder Público pode celebrar contratos sem ser do regime administrativo), **poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que, para tanto, os serviços sejam contínuos e que os preços ajustados ainda permanecem como sendo os melhores de mercado, além da remanescência de outra vantagens.

Pois bem. No caso em apreço, vislumbra-se que se trata, e a próprio jurisprudência o confirma, de serviços contínuos, correndo-se riscos com a sua descontinuidade.

Há manifestação do TCE/MG no sentido de que o fornecimento de alimento (ou vale-alimentação) configura serviço contínuo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

[Fornecimento de alimento. Serviço contínuo.] [...] embora omissa a legislação de regência, predomina, na doutrina, entendimento segundo o qual a natureza jurídica do fornecimento de alimento é de prestação de serviços e não [de] compra. Na espécie, os ingredientes, exempli gratia, o arroz, feijão, carne, etc., não são objetos do contrato licitado, mas sim o esforço pessoal do licitante no preparo e fornecimento da refeição, o que configura um serviço a ser prestado. [...] não devemos confundir compras de natureza ininterrupta com serviços de caráter contínuo, pois os contratos desses, ao contrário dos daquelas, que têm prazo de vigência limitados aos respectivos exercícios financeiros (art. 57, caput), podem ser celebrados por períodos superiores (Lei n. 8.666/93, art. 57, II). [...] Este tipo de serviço [...] enquadra-se nos contratos de execução continuada, que admitem a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de sessenta meses (art. 57, II), desde que prevista expressamente no termo de ajuste, justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente (§ 2º, art. 57). [Consulta n. 678.606. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 13/08/2003] (Disponível em <revista.tce.mg.gov.br/Revista/Revista/821>, pág. 307. Acesso em 7/04/2016)

De efeito, o primeiro requisito legal resta superado.

Aos outros. No que diz respeito ao preço ajustado, da análise dos autos do processo licitatório, depreende-se que ele continua o mesmo da proposta da licitação, além do que ainda condizente com os preços de mercado.

Assim, e mais, pela possibilidade de aditamento contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, assim, a prorrogação do prazo de vigência da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

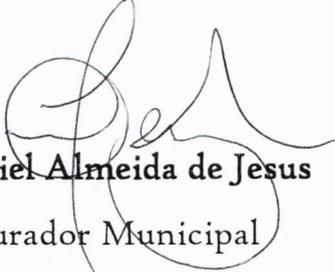
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

contratação, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado Empresa **NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.290/0001-77, com sede na Avenida Brasil, 1140 - CEP: 85851-000 - Bairro: Centro, Foz do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo **Sr. Nilvo Muraro**, inscrito no CPF nº 361.440.709-82, RG nº 2.167.284-0 SSP/PR, resolvem aditar o Contrato n.º 12/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais, firmado entre ambos em 31 de março de 2014 com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 14/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **21/03/2019**, para suprir as necessidades da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo não acarretará custos adicionais para a administração.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2018.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Nilvo Muraro

Nutricard Administradora de Benefícios LTDA - CONTRATADA

Maria José Rezende

Recursos Humanos – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Lote 001	155	566	Pá para lixo, cabo médio, em plástico resistente.	NOGUEIRA	UN	23,00	5,80	133,40
Lote 001	160	529	Panela de pressão 4,5 litros, antiaderente com válvula de segurança.	PANELUX	UN	7,00	54,00	378,00
Lote 001	161	1190	Panela de pressão com capacidade para 7 litros.	PANELUX	UN	7,00	83,00	581,00
Lote 001	163	5762	Pano de chão - Saco xadrez pré amaciado 65 cm x 44 cm	MS	UN	180,00	4,00	720,00
Lote 001	179	1111	Pilha AA - pacote com 04 unidades	ELGIN	PCTE	65,00	5,99	389,35
Lote 001	204	432	Rodo de borracha dupla - 50 cm Base em madeira resistente, com comprimento mínimo de 50 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	NOGUEIRA	UN	50,00	10,00	500,00
Lote 001	218	6667	Saco plástico para embalagem medindo 30 x 40 cm. Capacidade para 5 kg. Rolo com 500 embalagens	GIO PACK	ROLO	12,00	24,00	288,00
Lote 001	220	6678	Saco plástico para embalagem, capacidade para 3kg, medindo 23 x 38 cm. Rolo c/ 50 embalagens.	GIO PACK	ROLO	15,00	4,70	70,50
Lote 001	230	522	Saladeira grande Material: plástico. Dimensões (cm): Comprimento: 26,5cm. Largura: 22 cm. Altura: 12 cm	NEW	UN	4,00	12,20	48,80
Lote 001	232	4456	Saquinho de papel para pipoca medindo 7 X13,5 cm, na cor branca c/ 100 unid.	D CASA	PCTE	55,00	3,50	192,50
Lote 001	244	5787	Xícara para café com pires, em vidro, 90 ml.	NADIR	UN	10,00	8,70	87,00
Lote 001	245	1197	Xícara para chá, em vidro, 200 ml.	NADIR	UN	230,00	4,85	1.115,50
TOTAL								32.549,05

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 82/2017 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

VALIDADE DA ATA: De 02/10/2017 a 01/10/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI – ME

NPJ sob n.º. 25.048.205/0001-78

Rua Portugal, 711 Anexo A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	41	5280	Bota de PVC cano longo 325mm, forro interno em poliéster, solado desenho anti-derrapante, de fácil limpeza, higienização. Cor preta. Numeração a definir.	BRACOL	PAR	31,00	42,80	1.326,80	
Lote 001	106	4441	Faca para pão em aço inox cabo de plástico 0,8 mm de espessura, mínimo 19 cm de medida total	SIMONAGGIO	UN	159,00	8,50	1.351,50	
Lote 001	115	4246	Fralda descartável tamanho M. Embalagem com no mínimo 26 unid.	ENXUTITA	PCTE	840,00	18,50	15.540,00	
Lote 001	119	1189	Garfo de mesa em aço inox. Medida: 193 x 23 x 19 mm (C x L x A). Peso: 0,03 kg	SIMONAGGIO	UN	322,00	2,45	788,90	
Lote 001	180	1112	Pilha AAA - pacote com 04 unidades.	ALFACELL	PCTE	55,00	6,99	384,45	
Lote 001	227	512	Saco plástico para Lixo domiciliar 30 litros pacote com 10 unidades.	BELAPLAST	PCTE	780,00	5,48	4.274,40	
TOTAL								23.666,05	

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2014

REF. Pregão Presencial n.º 14/2014.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.051.290/0001-77

Objeto: contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

Contrato Original n.º 12/2014

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 21/03/2019

Recursos: Secretarias municipais.

Secretarias: Secretarias municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 22/03/2018

PORTARIA N.º 05/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI MUNICIPAL N.º 586/2011 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E ART. 26 DA LEI N.º 613/2012 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA;

CONCEDER

Art. 1.º Concede adicional por tempo de serviço ao seguinte servidor: 000007-1- Marcos Barbosa dos Santos – Adicional de Tempo de Serviço – 03/2018.... 1,0%

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Art. 2.º Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, tem efeito a partir de 01/03/2018 e posteriormente será publicada no diário oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Gerson Nogueira Junior

Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE - NSB- 06/2018

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Ana Paula Bispo Gonçalves, ocupante do Cargo de Contadora, Símbolo CON, 30 (trinta) dias de férias, no período de 02/04/2018 à 01/05/2018, referente ao período aquisitivo de 11/06/2016 a 10/06/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Gerson Nogueira Junior

Diretor Presidente do Samae

Esporte e Cultura e o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 8/2018, que objetiva a contratação de serviços de oficineiros para Secretaria de Educação, face às alterações e adequações que ocorrerão no edital supracitado.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão. Nova Santa Bárbara, 20 de março de 2018.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 27/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 23/03/2018.
Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 25/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 21/03/2018.
Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014

REF. Pregão Presencial nº 14/2014.
Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.051.290/0001-77

Objeto: contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais Contrato Original nº 12/2014
Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 21/03/2019
Recursos: Secretarias municipais.
Secretarias: Secretarias municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
Data de assinatura do termo de aditivo: 22/03/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.
VALIDADE DAATA: De 02/10/2017 a 01/10/2018.
BENEFICIÁRIA DAATA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME CNPJ sob nº. 08.836.350/0001-02
Rua Rio Paraná, 471 - CEP: 86185300 - Bairro: Santo André, Cambé/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
0015	397	Alcool etílico - 70% com 1 litro	PRQ LINK	LN	512,00	5,48	3.317,76
0016	18	Alcool etílico - hidratado 92,8º RP/ML (95,29º GL), para limpeza geral.	PRQ LINK	LN	380,00	7,58	2.880,40
0017	4374	Alcool gel asséptico 70% - gelão 5 litros alcool especial germicida - Seca, desinfeta e higieniza as mãos. Próprio para uso em subunidades para sala e reservatório - Alcool gel a 70%, composto por uma associação de bactericidas com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos higienizando o uso de tosseiras. Líquido gelatinoso e sem odor perfumado, porém com odor característico de álcool.	BIO LUX	GL	20,00	47,35	947,00
0018	398	Amaciante de roupas. Frasco com 2 litros.	BELEZA	LN	498,00	7,00	2.982,00
0019	5632	Linha de segurança confeccionada em PVC com furo em malha de algodão impermeável resistentes a detergentes, sabões, amoníaco solventes e detergentes orgânicos	DESCAR	LN	100,00	9,00	900,00
TOTAL							16.927,16

Item	Item	Descrição do produto/serviço
00128	1141	Bandeja em aço inox, retangular, no mínimo de 42 de comprimento por 3
00140	4378	Botina de segurança confeccionada em couro, solado polissano bidens
00197	4029	Escada doméstica com 5 degraus D todas as chapas e tubos com tratam anticorrosivo, feita em pó epóxi, por a norma NBR 13421/95 (ABNT) piso
001133	5767	Lamina para espelho tricotada em alumínio
001154	6674	Pa para caldeirão em polietileno. Me
001157	6760	Panela antiaderente 19 litros
001182	1220	Panela de pressão industrial com ca
001178	564	Papel toalha primário linha branca n
001177	5783	Panela de alumínio nº 20, com ar de st
001101	7058	Tapete antismarro, tipo 100% Polipropileno. Revestimento da Base
001240	478	Tapete antismarro, tipo 100% Polipropileno. Revestimento da Base
TOTAL		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2017 – PMNSB REF Nº 36/201

OBJETO – Registro de preços para e higiene pessoal, utilidades domésticas e VALIDADE DAATA: De 02/10/2017 a 0 BENEFICIÁRIA DA ATA: TOTAL HÉ PARAUSO MÉDICO EIRELI – EPP CNP. Rua Bento Gonçalves, Nº 60, Sala 60 Bento/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PRE

Item	Item	Descrição do produto/serviço
00136	4428	Bloqueador solar FPS 50. Lúpulo Oro
001113	1206	Fralda descartável tamanho G. Entre
001117	1300	Fralda geriátrica com gel, alça e linha
001118	7311	Fralda geriátrica com gel, alça e linha
TOTAL		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO REGISTRO DE PREÇO Nº 75/ PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO – Registro de preços para e higiene pessoal, utilidades domésticas e VALIDADE DAATA: De 02/10/2017 a 0 BENEFICIÁRIA DAATA: J H GONÇALV CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57 Rua Izaura Gamba Vitorino, 583 Sala 1 Maringá/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PRE

Item	Item	Descrição do produto/serviço
0012	6695	Abruvante termeno médio. Pote com 1
0013	632	Acendedor elétrico de uso manual para
0014	427	Agua Sanitária 1 litro Composição de h
0019	6675	Aperitivo de micozima (barba) Material
00110	662	Avarental impermeável em tecido de juta e
00120	6175	Burra grande, coneada, 80 Litros
00121	6239	Bico de mamadeira Em silicone, base 3
00133	6299	Bico de mamadeira Em silicone, base 3
00134	6288	Bico de mamadeira Em silicone, base 3
TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

Aos 30 dias do mês de março de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 14/2014, numeradas do nº 202 ao nº 215, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações